

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 660/2025

AUTORES:DEPUTADA MARIA VICTORIA

EMENTA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PROFISSIONAL DA QUÍMICA, A SER  
COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 19 DE NOVEMBRO.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 660/2025

Institui o Dia Estadual do profissional da química, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro.

**Art. 1º** Institui o Dia do profissional da química, no Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente, em 19 de novembro.

Parágrafo único. A data descrita no caput passa a integrar o Calendário oficial do Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Dia do profissional da química tem como objetivo de valorizar e reconhecer a importância dos químicos para o desenvolvimento científico e industrial do Brasil.

**Art. 3º** Anualmente, na semana do dia 19 de novembro, poderão ser promovidas atividades e ações voltadas ao reconhecimento, valorização e apoio aos profissionais da química, incluindo campanhas de conscientização, rodas de conversa, seminários, acesso a informações, políticas públicas e serviços de suporte.

**Art. 4º** Para a consecução dos objetivos desta Lei podem ser firmadas parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de junho de 2025.

**MARIA VICTÓRIA**

Deputada Estadual - 2ª Secretária



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ**

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta de projeto de lei que institui o dia estadual do profissional da química no Estado do Paraná celebra a promulgação da “Lei Mater dos Químicos” de 1956, destacando a importância dos químicos para o desenvolvimento científico e industrial do Brasil.

A data remete a instituição da Resolução Normativa nº 62, de 19 de novembro de 1982, que criou o Conselho Regional de Química da 9ª Região, com sede na Cidade de Curitiba.

A comemoração neste dia busca valorizar as conquistas alcançadas pela classe, além de homenagear o trabalho dos químicos, profissionais estes que são fundamentais para o desenvolvimento técnico-científico e industrial do país, e que exercem papel crucial para o bem-estar da sociedade, pois garantem que produtos como medicamentos, alimentos e itens de higiene e limpeza sejam fabricados com qualidade. Isso beneficia a saúde dos consumidores e dos trabalhadores, além de minimizar os impactos ambientais.

Esses são os motivos que nos levam a propor a instituição do dia 19 de novembro como o dia estadual do profissional de química.

Diante do exposto, a instituição desta data no calendário oficial do Estado do Paraná faz-se importante meio de reconhecer, valorizar e dar visibilidade aos profissionais de química no Estado do Paraná.

Curitiba, 9 de junho de 2025.

**MARIA VICTORIA**

Deputada Estadual - 2ª Secretária



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADA MARIA VICTORIA**

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025, às 17:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **660** e o código CRC **1B7B5E5B5F5A0EC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5180/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 660/2025**.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**Denise Barbosa Vasconcelos**  
**Mat. 1041291**



**DENISE BARBOSA VASCONCELOS**

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025, às 16:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5180** e o código CRC **1E7C5E5B6A3D2DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5191/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 19 de agosto de 2025.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025, às 17:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5191** e o código CRC **1A7E5F5F6E3D5AA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2229/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025, às 18:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2229** e o código CRC **1C7E5D5A6E3E5DF**